



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAIS RETIFICAÇÕES NºS 10, 12, 15, 16, 17 e 21/2013 -</b>	
Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior .....	<b>01 - 02</b>
<b>02- HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR -CCB</b>	
Mandado de Segurança - Área de Biologia Molecular de Micro-organismos .....	<b>03</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA – CCB</b>	
Seleção Extraordinária para Ingresso ao Programa – Mestrado e Doutorado .....	<b>03 - 19</b>
<b>04- PORTARIA DE PESSOAL</b>	
Comissão de Inquérito - PROGEPE Nºs 3.348, 3.349, 3.350, 3.351 e 3.352/2013 .....	<b>20 - 22</b>
Designação - HC Nº 43/2013 .....	<b>22</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## **EDITAIS - RETIFICAÇÕES**

Em 23 de julho de 2013.

### **3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10, DE 05 DE ABRIL DE 2013.**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 10, de 05 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 66, de 08 de abril de 2013, que trata da Abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do Edital.

1. O item 3.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.4. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (titulares ou suplentes) em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2. O item 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora (titulares ou suplentes).

Ficam mantidos todos os demais itens/subitens e disposições do Edital nº 10, de 05 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 66, de 08 de abril de 2013.

### **4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2013.**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 12, de 12 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 74, de 18 de abril de 2013, que trata da Abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do Edital.

1. O item 3.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.4. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (titulares ou suplentes) em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2. O item 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora (titulares ou suplentes).

Ficam mantidos todos os demais itens/subitens e disposições do Edital nº 12, de 12 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 74, de 18 de abril de 2013.

### **4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2013.**

Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 15, de 23 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 25 de abril de 2013, que trata da Abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, do Centro Acadêmico do Agreste, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do Edital.

1. O item 3.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.4. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (titulares ou suplentes) em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2. O item 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora (titulares ou suplentes).

Ficam mantidos todos os demais itens/subitens e disposições do Edital nº 15, de 23 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 25 de abril de 2013.

## **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 16, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2013, que trata da Abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do Edital.

1. O item 3.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.4. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (titulares ou suplentes) em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2. O item 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora (titulares ou suplentes).

Ficam mantidos todos os demais itens/subitens e disposições do Edital nº 16, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2013.

## **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 17, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2013, que trata da Abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, do Centro Acadêmico do Agreste, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do Edital.

1. O item 3.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.4. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (titulares ou suplentes) em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2. O item 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora (titulares ou suplentes).

Ficam mantidos todos os demais itens/subitens e disposições do Edital nº 17, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2013.

## **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 21, DE 10 DE MAIO DE 2013.**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 21, de 10 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 91, de 14 de maio de 2013, que trata da Abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do Edital.

1. O item 3.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.4. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (titulares ou suplentes) em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2. O item 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora (titulares ou suplentes).

Ficam mantidos todos os demais itens/subitens e disposições do Edital nº 21, de 10 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 91, de 14 de maio de 2013.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

---

Publicado no DOU nº 141, de 24.07.2013, seção 3, página 95.

# HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

## DEPARTAMENTO DE ANTIBIÓTICOS - CCB

### ÁREA: BIOLOGIA MOLECULAR DE MICRO-ORGANISMOS

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco - em cumprimento à liminar constante no Processo Judicial Eletrônico n.º 0802170-08.2013.4.05.8300, da 10ª VF/PE (Mandado de Segurança), de autoria de JOSÉ CÂNDIDO SELVA DE OLIVEIRA – decide pela homologação da inscrição do referido autor no concurso público de provas e títulos para docente do magistério superior, Área de Biologia Molecular de Micro-organismos, referente ao Edital n.º 16, de 30 de abril de 2013, publicado no D.O.U. n.º 83, de 02 de maio de 2013 (Processo n.º 23076.033460/2013-69).

Em, 24 de julho de 2013.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor

### **CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA (Aprovado em reunião do Colegiado, em 18/07/2013)**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica (PPGIT) torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão Extraordinário** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica.

#### **1 – INSCRIÇÃO:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se curso de Graduação na área deste Programa ou em áreas afins, e para o Curso de Doutorado, curso de Mestrado na área deste Programa ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério de Educação.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, situada no 1º andar do prédio do Centro de Ciências Biológicas – CCB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE, entre os dias 29 e 30 de julho do corrente ano, entre às 09h00 e 12h00 e 14h00 às 16h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

### *1. Para o Curso de Mestrado:*

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital);
- b) Pré-projeto de Pesquisa;
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- g) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- h) *Curriculum vitae* documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital;
- i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário gerado com explicado em Anexo a este Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Serão isentos da referida taxa os alunos da UFPE concluintes de graduação bem como os servidores na mesma instituição;
- j) No caso de estrangeiros, os itens e) e f) são substituídos pela cópia autenticada do passaporte.

### *2. Para o Curso de Doutorado:*

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital);
- b) Pré-projeto de Pesquisa;
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- e) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- g) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- h) *Curriculum vitae* documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital;
- i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário gerado com explicado em Anexo a este Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Serão isentos da referida taxa os alunos da UFPE concluintes de graduação bem como os servidores na mesma instituição;
- j) No caso de estrangeiros, os itens e) e f) são substituídos pela cópia autenticada do passaporte.

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de Graduação ou o curso de Mestrado, respectivamente para os candidatos ao Mestrado e Doutorado.

## **3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso, na qualidade de seu presidente, por três docentes permanentes do PPGIT e por um membro externo ao PPGIT.

### 3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas Única do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas (2013)</b>	<b>Horários (h)</b>
Inscrições	29 e 30/07	09 às 12 e 14 às 16
Prova de idioma (inglês) Avaliação de currículos Prova de Conhecimento Defesa do Pré-projeto	01/08	09 às 10 10 às 11 14 às 16 16 às 17
Resultado	02/08	A partir das 10h30
Prazo Recursal	05 a 07/08	09 às 12 14 às 17
Homologação pelo Colegiado do Programa	08/08	09
Resultado final	08/08	14
Matrícula	Conforme Calendário da PROPESQ	
Início das aulas	Conforme Calendário da PROPESQ	

#### 3.1.1 – Prova de Conhecimento da Área (peso 2,5):

3.1.1.1 A prova escrita de conhecimento da área, que é classificatória, com peso dois vírgula cinco (2,5) e nota mínima cinco (5), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico nem a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 A prova de conhecimento de conhecimento da área constará de questões objetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo deste Edital.

3.1.1.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimento da Área: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

<b>Critérios</b>	<b>Percentual</b>
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das idéias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

#### 3.1.2 - Prova de Idioma:

3.1.2.1 A prova de idioma (Inglês), classificatória com nota mínima cinco (5), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, de caráter eliminatório, terá duração de uma (1) hora, não sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 A prova de Inglês constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no Journal Citation Reports (JCR).

3.1.2.3 São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

<b>Critérios</b>	<b>Percentual</b>
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês	50%

### 3.1.3 - Pré-Projeto de Pesquisa (peso 3,5):

3.1.3.1 O candidato ao Mestrado deverá depositar no ato da Inscrição pré-projeto de pesquisa, impresso em uma (1) via, com o mínimo de cinco (5) e o máximo de dez (10) páginas, de responsabilidade exclusiva do candidato e do orientador. O projeto deverá conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma, viabilidade e referências, conforme as normas da ABNT. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.1.3.2 A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, consistirá em sua exposição oral pelo candidato por um período de até dez (10) minutos, seguida arguição facultativa, por um período de até dez (10) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção e Admissão.

Critérios	Percentual
a) aderência à Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica escolhida pelo candidato	5%
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

### 3.1.4 – Avaliação do Currículo

#### Análise de *Curriculum vitae* (peso 4):

Serão avaliadas no *Curriculum vitae*, com caráter classificatório, que valerá peso quatro (4), as atividades realizadas nos últimos cinco (5) anos, considerando a seguinte pontuação para o Mestrado:

#### 1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar da Graduação – Peso 2

Cursos: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar	- 9,0 para média geral entre 9,0 e 10,0. - 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,9.
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

#### 2. Experiência Profissional e Funções Exercidas nos últimos 5 anos – Peso 2

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	2,0 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	1,5 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (Máximo 5,0)

### **3. Atividades de Pesquisa – Peso 2**

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

### **4. Produção Acadêmica nos últimos 5 anos – Peso 3**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,5 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

### **5. Atividades de Extensão – Peso 1**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitorias de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)

### 3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas Única do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas (2013)</b>	<b>Horários (h)</b>
Inscrições	29 e 30/07	09 às 12 e 14 às 16
Avaliação de currículos Prova de Conhecimento Defesa do Pré-projeto	01/08	10 às 11 14 às 16 17 às 18
Resultado	02/08	A partir das 10h30
Prazo Recursal	05 a 07/08	09 às 12 14 às 17
Homologação pelo Colegiado do Programa	08/08	09
Resultado final	08/08	14
Matrícula	Conforme Calendário da PROPESQ	
Início das aulas	Conforme Calendário da PROPESQ	

#### 3.2.1 – Prova de Conhecimento da Área (peso 2,5):

3.2.1.1 A prova escrita de conhecimento da área, que é classificatória, com peso dois vírgula cinco (2,5) e nota mínima cinco (5), terá duração de três (3) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico nem a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 A prova de conhecimento de conhecimento da área constará de questões objetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo deste Edital.

3.2.1.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimento da Área: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa.

<b>Crítérios</b>	<b>Percentual</b>
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das idéias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

#### 3.2.2. -Pré-Projeto de Pesquisa (peso 3,5):

3.2.2.1 O candidato ao Mestrado deverá depositar no ato da Inscrição pré-projeto de pesquisa, impresso em uma (1) via, com o mínimo de cinco (5) e o máximo de dez (10) páginas, de responsabilidade exclusiva do candidato e do orientador. O projeto deverá conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma, viabilidade e referências, conforme as normas da ABNT. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.2.2.2 A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, consistirá em sua exposição oral pelo candidato por um período de até dez (10) minutos, seguida arguição facultativa, por um período de até dez (10) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção e Admissão.

<b>Critérios</b>	<b>Percentual</b>
a) aderência à Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica escolhida pelo candidato	5%
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

### 3.2.3 Análise de *Curriculum vitae* (peso 4):

Serão avaliadas no *Curriculum vitae*, com caráter classificatório, que valerá peso quatro (4), as atividades realizadas nos últimos cinco (5) anos, considerando a seguinte pontuação para o Doutorado:

#### **1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar do Mestrado – Peso 2**

<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, período	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Média do Histórico Escolar Mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9,0 e 10,0) - 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8,0 e 8,9) - 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7,0 e 7,9) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Mestrado concluído em até 24 meses até a data da matrícula	0,5
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

#### **2. Experiência Profissional e Funções Exercidas nos últimos 5 anos – Peso 2**

<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	2,0 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	1,5 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (Máximo 5,0)

### **3. Atividades de Pesquisa – Peso 2**

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

### **4. Produção Acadêmica nos últimos 5 anos – Peso 3**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,5 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

### **5. Atividades de Extensão – Peso 1**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitorias de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)

#### **4. RESULTADO**

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral  $\geq 7,0$  (sete vírgula zero) serão classificados, em ordem decrescente, e obedecidos o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes, na prova de conhecimento e na prova de idioma este dois últimos para o mestrado.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgit/>.

#### **5. RECURSOS**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade, de recontagem, e de revisão de correção e análise de conteúdo das provas de conhecimento da área, de Idioma e do Pré-projeto, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - São fixadas em 03 (três) vagas para o Curso de Mestrado e 03 (três) vagas para o Curso de Doutorado, constando ainda de 01 (uma) vaga adicional para o nível de mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o nível de doutorado sendo ambas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas, dentro das Linhas de Pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode receptionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto neste Edital.

#### **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria da Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

Centro de Ciências Biológicas - CCB

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE

Telefone/Fax: 81-2126 8947

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgit/>

e-mail: [ppgit@ufpe.br](mailto:ppgit@ufpe.br)

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Para efeito de classificação final, consagradas as notas cinco (5) para a prova de conhecimento e 5 (cinco) para a prova de idioma, como notas mínimas para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Mestrado e Doutorado selecionados serão aqueles que alcançarem média geral  $\geq 7,0$  (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgit/>.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 18 de julho de 2013.

César Augusto Souza de Andrade

Coordenador Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

#### **ANEXOS:**

- I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO
- II PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- III VAGAS
- IV LINHA DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
- V INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO
- VI MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS
- VII COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO
- VIII COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÍVEL: MESTRADO (      ) DOUTORADO (      )

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ RESERVISTA: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO E CELULAR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CARGO QUE OCUPA: \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ESPECIFICAR A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

- Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos (      )
- Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos (      )
- Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde (      )

TEMA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **ANEXO II PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO E DOUTORADO**

### **PROGRAMA**

Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos

Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos

Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde

### **BIBLIOGRAFIA**

- Carlos Augusto Grabois Gadelha, Cristiani Vieira Machado, Luciana Dias de Lima, Tatiana Wargas de Faria Baptista. Saúde e territorialização na perspectiva do desenvolvimento. *Ciência & Saúde Coletiva*, 16(6):3003-3016, 2011.

- Fábio Batista Mota, José Eduardo Cassiolato, Carlos Augusto Grabois Gadelha. Articulação da indústria farmacêutica brasileira com o exterior: há evidências de especialização regressiva?. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 28(3):527-536, 2012.

- Samira Guennif, Shyama V. Ramani. Explaining divergence in catching-up in pharma between India and Brazil using the NSI framework. *Research Policy* 41, 430– 441, 2012.

## **ANEXO III VAGAS**

Mestrado: 03 (três) vagas

Doutorado: 03 (três) vagas

## **ANEXO IV LINHAS DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

### **Área de Concentração**

Fármacos, Medicamentos e Insumos Essenciais para a Saúde

### **Linha de Pesquisa**

1. Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos
2. Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos
3. Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde

**ANEXO V**  
**INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO**

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3029

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

**ANEXO VI**  
**MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS**

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço ( - ), e não apagados.
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de *Curriculum Vitae* não deve ser alterada em nenhuma hipótese.
3. Construir o *Curriculum vitae* em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas.
4. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

<b>Nome:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Fone:</b> <b>E-mail:</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar</b>		
Curso/Universidade/Período		
<b>1.2. Aperfeiçoamento</b>		
Curso/Universidade/Período		
<b>1.3. Especialização/Certificado/Histórico</b>		
Curso/Universidade/Período		
<b>1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar</b>		
Curso/Universidade/Período		

<b>2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>		
<b>2.1. Trabalhos publicados em periódicos (com comprovação)</b>		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
<b>2.2. Trabalhos aceitos em periódicos (com comprovação do aceite)</b>		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
<b>2.3. Capítulos de livros</b>		
Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
<b>2.4. Trabalhos completos em anais de congresso internacionais</b>		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>2.5. Trabalhos completos em anais de congressos locais, regionais e nacionais</b>		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>2.6. Trabalhos resumidos em congressos internacionais</b>		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>2.7. Trabalhos resumidos em congressos locais, regionais e nacionais</b>		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>2.8. Apresentação de palestras e participação em mesas redondas</b>		
Título/Evento/Ano/Local		
<b>2.9. Participação em congressos internacionais, nacionais e regionais</b>		
Título/Evento/Ano/Local		
<b>2.10. Patentes com registro de depósito</b>		
Título/Ano/Situação		
<b>3. BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>		
<b>3.1. Bolsas (Iniciação Científica, Aperfeiçoamento, Desenvolvimento Científico Regional, Pré-Doutorado; e outras)</b>		
<b>Iniciação Científica:</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>Aperfeiçoamento:</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>Desenvolvimento Científico Regional:</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>Pré-Doutorado:</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>Outras:</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>3.2. Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 horas</b>		
Instituição/Cidade-País/Tema/Carga Horária		
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>		
Instituição/Cidade-País/Tema/Cargo/Carga Horária/Data de Início/Término		

<b>5. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>		
<b>5.1. Aulas (2º Grau, Graduação, Pós-Graduação e outros)</b>		
Instituição/Cidade/País/Nível (1º/2º grau/Univ./etc.)/Período/Carga Horária		
<b>5.2. Orientação e/ou Co-orientação de Iniciação Científica ou Aperfeiçoamento</b>		
Nome do Aluno Orientado/Instituição/Título do Trabalho/Data		
<b>5.3. Co-orientação de Dissertação</b>		
Nome do Aluno Orientado/Instituição/Título do Trabalho/Data		
<b>5.4. Monitoria</b>		
Nome do Monitor/Instituição/Disciplina/Carga Horária/Período		
<b>6. OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>		
<b>6.1. Prêmios Recebidos</b>		
Nome do Prêmio/ Concedido por data do recebimento		
<b>6.2. Assessorias</b>		
Instituição/Tipo/Período		
<b>6.3 Consultorias</b>		
Instituição/Tipo/Período		
<b>6.4. Mini-cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 horas)</b>		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
<b>6.5. Cursos de extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 horas)</b>		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
<b>6.6. Organização de eventos</b>		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
<b>6.7. Organização de cursos, entre outros</b>		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		

## ANEXO VII

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

ITENS OBRIGATÓRIOS	CONFERÊNCIA
Ficha de inscrição preenchida	
Pré-projeto de Pesquisa	
Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação	
Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação	
Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação	
Cópia autenticada de quitação com o serviço militar	
Uma (01) foto 3 x 4, recente	
<i>Curriculum vitae</i> documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital	
Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Serão isentos da referida taxa os alunos da UFPE concluintes de graduação bem como os servidores na mesma instituição	

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

## ANEXO VIII

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

ITENS OBRIGATÓRIOS	CONFERÊNCIA
Ficha de inscrição preenchida	
Pré-projeto de Pesquisa	
Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado	
Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado	
Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação	
Cópia autenticada de quitação com o serviço militar	
Uma (01) foto 3 x 4, recente	
<i>Curriculum vitae</i> documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital	
Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Serão isentos da referida taxa os alunos da UFPE concluintes de graduação bem como os servidores na mesma instituição	

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

**PORTARIA N.º 3.348, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.032999/2013-09.  
(Processo n.º 23076.032999/2013-09).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 3.349, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e ISAIRAS PEREIRA PADOVAN, SIAPE n.º 3130010, CPF: 069.949.464-87, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.033001/2013-85.  
(Processo n.º 23076. 23076.033001/2013-85).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 3.350, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e CLAUDENISIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE n.º 1131550, CPF: 090.064.274-20, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.033002/2013-20.  
(Processo n.º 23076.033002/2013-20).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 3.351, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.033003/2013-74.  
(Processo n.º 23076.033003/2013-74).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 3.352, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar **ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO**, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e **GILDO JOSÉ DOS SANTOS**, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.033000/2013-31.  
(Processo n.º 23076.033000/2013-31).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 43/2013/HC, E 22 DE JULHO DE 2013.**

Ementa: **Designação**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

**R E S O L V E**

Designar a servidora **Miriam Meira Leite Nogueira Paz**, fisioterapeuta, Siape n.º 1131175, para a Chefia do Serviço Fisioterapia do Hospital das Clínicas da UFPE, em substituição a **Mírian Gracinda Santos de Lima**, Siape 1131177 a partir de 17/06/2013.

**Iaracy Soares de Melo**  
Diretora Técnica no exercício da Superintendência  
HC/UFPE